

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 051/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0020.2.043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

06.02.12.361.0033.1.033 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 210.000,00

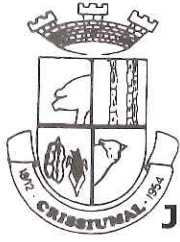
Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 20.000,00 e redução na seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.365.0033.2.062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 210.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de março de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 051/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas com a aquisição de equipamentos para a nova sede da Câmara de Vereadores, conforme Ofício nº 016/2022 do Poder Legislativo Municipal, e também, aquisição de materiais permanentes para escolas de ensino fundamental do Município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de março de 2022.



MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal